www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 | Edição nº 2511 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 2
Suspensão 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 088/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de materiais elétricos, no dia 23 de outubro de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 09 de outubro de 2025. **JOSÉ ROBERTO MAZONI -** Secretário de Serviços Públicos.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 089/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de materiais de comunicação visual, no dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 09 de outubro de 2025. **HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA -** Secretário de Governo e Comunicação Social.

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA DO EDITAL Nº 071/2025 DE CHAMADA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, agente de contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2025, reuniram-se para o julgamento do projeto de venda do Edital nº 071/2025 de Chamada Pública, que trata da **aquisição de leite em pó integral instantâneo diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos termos da Lei nº 11.947/2009, para uso no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Diante do exposto, o Agente de Contratação deliberou:

1) COMUNICAR que, após análise da Divisão de Merenda Escolar, amostra e documentação técnica requisitadas no item 9 do edital, apresentadas pela **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda** foram APROVADAS, conforme parecer anexo aos autos;

2) DECLARAR VENCEDORA a **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda** para o Item 1, Leite em pó integral instantâneo, na quantidade de 6.000 kg, com valor de R$ 43,42 por quilo;

3) ABRIR prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação, conforme disposições do item 15 do edital e do artigo 165 da Lei 14.133/21, estando os autos processuais disponíveis para vistas na Secretaria Municipal de Administração.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos. **Layner Takahama** - Agente de Contratação.

.....

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que está **SUSPENSO "SINE DIE"** o **Edital nº 086/2025 de Pregão Presencial**, objetivando:

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Centros de Convivência Infantil, com o fornecimento de materiais, profissionais e estrutura educacional em conformidade com os quesitos expressos nesse termo de referência, para o atendimento do remanescente da Rede Municipal de Educação, sendo crianças de quatro meses a dois anos-berçário.

LOTE 02 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de desenvolvimento do ensino na educação, com o fornecimento de materiais e para atendimento da demanda da Rede Municipal de Educação. Louveira, 10 de outubro de 2025. **PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA -** Secretária de Educação.

.....

Despacho de Julgamento

DECISÕES DE RECURSOS – Pregão Eletrônico nº 44/2025

Recurso nº. 15/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Tema: **Lote 01**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Mateiriais Hospitares Ltda. para o Lote 01 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo

seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa IMPACTA MED como vencedora do Lote 01, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 16/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIDORA E PROMOÇÃO EM VENDA LTDA.**

Tema: **Lote 03**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Medicina Segura Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda. para o Lote 03 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Medicina Seguracomo vencedora do Lote 03, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 17/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Tema: **Lote 09**

O recurso administrativo foi interposto pela empresa Medicall Farma contra sua desclassificação no Lote 09, alegando que pediu prorrogação de prazo para entrega de amostras, mas não obteve resposta e que as entregou, mesmo que fora do prazo.

A Administração ressaltou que o descumprimento do prazo é violação do edital e que não é possível flexibilizar a regra sem ferir a isonomia entre os concorrentes.

Observou-se ainda que a decisão não afetou o resultado econômico, pois o lote foi declarado fracassado, sem classificação de outra empresa.

Assim, o recurso foi conhecido por ser tempestivo, porém desprovido no mérito, mantendo-se a decisão anterior.Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 18/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA.**

Contrarrazões: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**

Tema: **Lote 10**

O recurso administrativo foi interposto pela empresa Onix Brasil em face da habilitação da empresa Cirúrgica União Ltda para o Lote 10, alegando que os itens não atenderiam o quanto exigido em edital.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 19/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Tema: **Lote 10**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Cirúrgica União Ltda. para o Lote 10 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Cirúrgica União Ltda. como vencedora do Lote 10, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 20/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões:: **CIRÚRGICA OSTE PAULISTA LTDA**

Tema: **Lote 11**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. para o Lote 11 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento

do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. como vencedora do Lote 11, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 21/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA.**

Tema: **Lote 14**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Cirúrgica Custom Care Ltda. para o Lote 14 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Cirúrgica Custom Care Ltda. como vencedora do Lote 14, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 22/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Tema: **Lote 15**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Cirúrgica União Ltda. para o Lote 15 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Cirúrgica União Ltda. como vencedora do Lote 15, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 23/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Contrarrazões: Novacare Comercial Hospital Ltda.

Tema: **Lote 17**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Cirurgica União Ltda., em face de sua inabilitação no Lote 17 do certame acima mencionado.

Nesse sentido e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, pelo seu provimento, revisando a decisão anteriormente proferida. Considerando que a documentação exigida foi devidamente apresentada, que a proposta da Cirúrgica União Ltda. apresenta vantagem econômica significativa e que não há elementos concretos que comprovem irregularidade na participação das demais empresas, classifico e habilito a Recorrente para o Lote 17, assegurando a conformidade com as exigências do edital e a economicidade para a Administração. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

Recurso nº. 24/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preço de materiais de enfermagem*.

Recorrente: **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.**

Contrarrazões: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**

Tema: **Lote 18**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda., em face da habilitação da empresa Sóquimica Laboratórios Ltda. para o Lote 18 do certame acima mencionado.

Nesse sentido, e conforme decisão disponível na íntegra para os interessados, decide-se pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo; no mérito, contudo, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão que classificou a empresa Sóquimica Laboratórios Ltda. como vencedora do Lote 18, com os consequentes desdobramentos a cargo do Pregoeiro. Louveira/SP, 10 de outubro de 2025. José Carlos Bellussi- Secretário de Saúde.

.....